**Projeto de Lei nº 21/2022-L**

Data: 18 de maio de 2022

**AUTÓGRAFO Nº 49/2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A CARGA TRIBUTÁRIA “FEIRÃO DO IMPOSTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária “Feirão do Imposto”, a ser realizada anualmente na última semana de maio, com os seguintes objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre a competência tributária de cada ente federativo, o sistema de arrecadação tributário e a destinação dos valores arrecadados, o impacto dos tributos nos produtos e serviços, entre outros temas relacionados; com o objetivo de evidenciar, na prática, a alta carga tributária.

II - Divulgar políticas públicas e medidas que conscientizem e auxiliem os micros e pequenos empresários quanto ao planejamento tributário; promover ações que visam deixar um legado para a sociedade,

III - Promove debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre os tributos existentes, o sistema de arrecadação tributária e a destinação dos valores arrecadados, o impacto dos tributos nos produtos e serviços, entre temas relacionados.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao sistema tributário, direito tributário, direito financeiro, planejamento tributário e temas relacionados, com vistas à implementação de atividades, ações em escolas, mobilização social em praças e vias pulicas, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária “Feirão do Imposto” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 14 de junho de 2022.

**PEDRO RAUBER**

Presidente